



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 001/2024**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 02/01/2024 A 29/02/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rosário da Limeira, durante o interstício de 02 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, sob a presidência do designado no inciso primeiro, os seguintes servidores:

**Membros titulares:**

I – MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS, ocupante do cargo em Técnico Administrativo, inscrito no CPF nº 090.688.846-89 (presidente);

II – MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, inscrito no CPF nº 080.900.146-23;

III – ROSIANE MARIA DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF nº 832.294.506-04;

**Suplentes:**

IV – MÁRCIA DA SILVA RIBEIRO DOS REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, inscrito no CPF nº 063.287.606-98;

V – ALEXANDRA MARIA RIBEIRO LIMA, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Tributos e Fiscalização, inscrito no CPF nº 078.590.776-98.

§1º. Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de pelo menos, 03 (três) membros, em sessões públicas.

§2º. Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Permanente das Licitações serão secretariados por um dos membros, ora nomeados.

**Art. 3º** A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no art. 1º.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 4º** Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no exercício.

**Art. 6º** A presente portaria terá validade exclusiva para permitir que os membros acima citados realizem todos os procedimentos necessários para a condução dos processos licitatórios em andamento, os quais foram instaurados dentro do prazo legal em 2023, com a data de abertura das propostas prevista para o ano de 2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização desta portaria para instauração e/ou condução de procedimentos licitatórios a serem realizados no exercício de 2024 sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 7º** Revogadas ainda as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG, 02 de janeiro de 2024.

  
**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira